



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 132/2014

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “TEREZINHA SOLEDADE DO NASCIMENTO”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. TEREZINHA SOLEDADE DO NASCIMENTO, efetiva no Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Laser, com remuneração base proporcional ao período de 11 (onze) dias de afastamento, sendo início a partir de 30/10/2014 e término em 11/11/2014, conforme processo do PREVI-LIDER nº 040/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 30 de outubro de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider